

Projeto de Lei nº2696, de 31 de março 2021.

AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A  
REALIZAR A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 280.000,00  
(DUZENTOS E OITENTA MIL  
REAIS) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica o Executivo  
Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal  
Nº2.614/2020, no valor total de R\$ 280.000,00(Duzentos e oitenta  
mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Obras e Trânsito.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – Unidades Subordinadas Obras  
e Trânsito.

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUB-FUNÇÃO: 122– Administração Geral.

PROGRAMA: 012– Administração.

ATIVIDADE: 1.005 – Aquisição de Equipamento e Material  
Permanente para as Obras e Trânsito.

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00.00– Equipamentos e Material  
Permanente.

Recurso: 0001-Livre.....R\$  
130.000,00

ÓRGÃO: 08 – Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – ASPS.

FUNÇÃO: 10 – Saúde.

SUB-FUNÇÃO: 301– Atenção Básica.

PROGRAMA: 107– Assistência Médica e Odontológica a População.  
ATIVIDADE: 1.008– Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Saúde  
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00.00– Equipamentos e Material Permanente.  
Recurso:0040- ASPs.....R\$  
150.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no recurso Livre, no valor de R\$ 130.000,00, e de redução de dotação no seguinte elemento orçamentário:

ÓRGÃO: 13- Reserva de Contingência.  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 13.01- Reserva de Contingência.  
FUNÇÃO: 99 – Reserva de Contingência.  
SUB-FUNÇÃO: 999– Reserva de Contingência.  
PROGRAMA: 9999– Reserva de Contingência.  
ATIVIDADE: 9.999– Reserva de Contingência.  
ELEMENTO: 9.9.99.99.01.00.00.00– Reserva Riscos Fiscais.  
Recurso: 0001-  
Livre.....R\$150.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 31 de março de 2021

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei nº 2696/2021, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento de 2021.

Ocorre Nobres Edis, que o Município está com parte da frota de veículos sucateada, gerando custos muito altos com manutenção. A secretaria de obras e trânsito necessita de 1 (um) caminhão médio com cabine auxiliar para o realizar transporte dos servidores para o interior, ainda, os veículos disponibilizados a secretaria de saúde são insuficientes para realizar o transporte de pacientes, a aquisição de 2 (dois) veículos de pequeno porte (5 ocupantes) é de extrema importância e para a correta classificação contábil e orçamentária, encaminhamos o presente projeto para vossa abalizada análise e aprovação.

Entretanto devido a necessidade operacional e cumprimento de prazos, solicitamos a Vossas Senhorias, a aprovação deste em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 31 de março de 2021.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes  
Prefeito Municipal